

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/A, de 20 de janeiro

Publicação: [Diário da República n.º 13/2025, Série I de 2025-01-20](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: [2025-01-20](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

Este decreto legislativo regional altera o diploma que cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA (IVV Açores, IPRA).

O que vai mudar?

Com a extinção da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores - CVR Açores, as suas competências transitam para o IVV Açores, IPRA.

O património da CVR Açores também passa para o IVV Açores, IPRA.

Integração dos trabalhadores na administração pública regional

Os trabalhadores da CVR Açores, em funções, com contrato de trabalho, podem ser integrados na administração pública regional.

Devem, para isso, concorrer aos concursos destinados à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado que sejam abertos pelo IVV Açores, IPRA, e com o qual venham a celebrar acordos de cedência de interesse público.

Os trabalhadores só podem concorrer aos concursos para ocupação dos postos de trabalho, na categoria base das carreiras, correspondentes às funções ou atividades que o trabalhador se encontre a executar.

O aviso de abertura do concurso é publicitado na Bolsa de Emprego Público dos Açores, devendo ser notificados todos os interessados que se encontrem ausentes do serviço.

O tempo de serviço de funções na CVR Açores é importante para efeitos de atribuição da posição remuneratória aquando do recrutamento.

Qual a posição remuneratória atribuída aos trabalhadores recrutados?

É a mesma que seria atribuída aos trabalhadores da entidade empregadora pública que estão inseridos nas mesmas carreiras a que os trabalhadores da CVR Açores se candidatam.

A CVR Açores, durante o processo de extinção, pode ceder, ao abrigo do regime de cedência de interesse público, ao IVV Açores, IPRA, os trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Esta cedência de trabalhadores da CVR Açores vigora até à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IVV Açores, IPRA.

Que vantagens traz?

Este decreto legislativo regional permite, no seguimento da extinção da CVR Açores, a integração dos trabalhadores na administração pública regional, garantindo o reforço dos quadros dessa administração regional.

Quando entra em vigor?

Este decreto legislativo regional entra em vigor em 21 de janeiro de 2025.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).

x